



CONTINUAÇÃO DA ATA (ATA III) DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 100/2025 REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1083821 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 100/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM DO TIPO: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA SECA, TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER), DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU PRODUZIDA NO MERCOSUL, ANO/MODELO A PARTIR DE 2025 COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN, DEVIDAMENTE EMPLACADOS E LICENCIADOS, PARA COMPOR A FROTA DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações e quantitativos descritos no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Considerando que, conforme relatado na CONTINUAÇÃO DA ATA, publicada em 17/12/2025 e devidamente divulgada no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes); e no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), a **Comissão de Licitação sugeriu o cancelamento do Item 01 e consequentemente do processo licitatório em questão**, tendo em vista que, o preço ofertado pela empresa: **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, para o referido item, estava **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraposta. Ato contínuo, a empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, terceira classificada, manifestou através de ligação telefônica, a intenção em aderir a contraproposta registrada pela Comissão de Licitação no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S.A.

Considerando que na mesma data, a empresa **MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, arrematante do **Item 01**, formalizou em campo próprio do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, solicitação de desclassificação da sua proposta de preço, conforme documento anexo ao processo, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa, **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 01**, em observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ato contínuo, a empresa **AUDAX CAMINHÕES LTDA**, nova arrematante do **Item 01**, solicitou desclassificação em campo próprio do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, conforme documento anexo ao processo. Na mesma data, a Comissão de Licitação consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para o item em questão, e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa, **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, arrematante do Item 01; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e das alíneas “a” e “b” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado/negociado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	VEÍCULO 0 (ZERO) KM UTILITÁRIO PARA CARGA SECA, TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER).	520.000,00	238.500,00	238.500,00 (abaixo do valor de referência)

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 100/2025.

Em **22/12/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada, Catálogos, Declaração de Assistência Técnica e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da supracitada empresa.

Na mesma data, a Comissão de Licitação recebeu, da área técnica do Sesc/DR-PE, o seguinte parecer, conforme transcrevemos abaixo:

*“USERV - William Barros de Carvalho
CPL - Marcos Aurelio Bernardo de Lima; USERV - Tatiane Quiteria Brasil Barbosa da Silva;
USERV - Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho; USERV - Gleibson Diogenes Alves de Santana
CPL - Ana Elizabeth Tinoco de S. Ferraz; CPL - Norma da Silva Bezerra Neta; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues; CPL - Ivo Teruo Shimada*

Seg 22/12/2025 11:59

Bom dia Marcos,

Atendendo solicitação, informamos que a proposta em anexo, atende as especificações constantes do Pregão Eletrônico 100/2025.

Atenciosamente.

William Barros de Carvalho
Coordenador de Logística
Serviços
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1644 / 99911 1860 | sescpe.org.br

Siga-nos! 


Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO**

DE PREÇOS, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO(R\$)	TOTAL (R\$)
01	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA. TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER): CILINDRADA TOTAL A PARTIR DE: (CC) 2.184 CC - POTÊNCIA MÁX. A PARTIR DE 150 CV A - 3500 RPM - COMBUSTÍVEL DIESEL ANO: A PARTIR DE 2025 - TORQUE MÁXIMO (KGF.M) A PARTIR DE: 37 KGFM /370 Nm a 1.750 rpm - CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL A PARTIR DE: 1450KG - PESO BRUTO TOTAL A PARTIR DE KG: 3276 - ATÉ 2 METROS ALTURA DE VEÍCULO:</p> <p>Motor: Tipo: 2.2 Turbodiesel. Potência máxima a partir de: 150 cv a 3.500 rpm. Torque máximo a partir de: 37 kgfm / 370 Nm a 1.750 rpm. Cilindrada a partir de: 2.184 cm³. Posição do motor: Dianteiro, transversal. Número de cilindros: 4 em linha. Combustível: Diesel Injeção: Direta</p> <p>Direção: elétrico-hidráulica</p> <p>Velocidade Máxima a partir de: 170 km/h.</p> <p>Consumo PBEV a partir de: Urbano: 12 km/l e estrada: 13 km/l.</p> <p>Dimensões: Comprimento a partir de: 5.330 mm. Largura a partir de: 2.010 mm. Altura até: 2.000 mm. Entre-eixos a partir de: 3.275 mm.</p> <p>Capacidade: Capacidade de carga útil a partir de: 1.450 kg. Volume de carga útil do báu a partir de: 6,1 m³. Capacidade do tanque a partir de: 69 litros.</p>	2	FIAT/ SCUDO CARGO 2.2 TURBO DIESEL / VEÍCULO UTILITÁRIO PARA CARGA. TIPO: VAN TETO BAIXO (BOXER)	238.500,00	477.000,00

Outras informações: PBT (Peso Bruto Total) a partir de: 3.276 kg. Vão de carga a partir de: 2,8 m x 1,6 m x 1,39 m. Número de passageiros: 3 (motorista + 2 passageiros). Itens de série: Direção elétrica, painel digital LCD, câmera de ré, sensor de estacionamento, ABS/EBD, airbags, ESP, Hill Assist, ar condicionado, equipamento de som, entre outros.				
---	--	--	--	--

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos via e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes.** (Conforme subitem 14.7 do edital)

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Lição.

O Pregoeira(a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 23 de dezembro de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta